



BOLETIM

GERAL

Nº 132/2021
Belém, 14 DE JULHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PROMOÇÃO	pág.4
ATO DO COMANDANTE GERAL	pág.5
ATO DO COMANDANTE GERAL	pág.6
ATO DO COMANDANTE GERAL	pág.6
ATO DO COMANDANTE GERAL	pág.6
LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO	pág.6
PORTARIA DE REVERSÃO	pág.6
ATO DO COMANDANTE GERAL	pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO BG Nº 131 DE 13JUL2021 ...	pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.8
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.8
CERTIDÃO DE NADA CONSTA	pág.8
AGREGAÇÃO DE MILITAR	pág.8

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 013/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS.	pág.8
--	-------

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS	pág.8
ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO	pág.8

Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
INCLUSÃO DE DEPENDENTE	pág.9
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	pág.9
INCLUSÃO DE DEPENDENTE	pág.9
INCLUSÃO DE DEPENDENTE	pág.10

Diretoria de Saúde

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO	pág.11
ERRATA - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO, DA NOTA Nº 34725, PUBLICADA NO BG Nº 120 DE 25/06/2021 ...	pág.12
INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO	pág.13

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - DESIGNAÇÃO DE NOTÁRIOS, DA NOTA Nº 35076, PUBLICADA NO BG Nº 127 DE 06/07/2021 ...	pág.13
---	--------

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 01/2021 - IPM - GAB. CMDº - 2º GBM CASTANHAL-PA, 29 DE JUNHO DE 2021.	pág.14
SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 003/2020/SIND/CMDº DO 12º GBM, DE 20 DE JULHO DE 2020	pág.14

Diretoria de Pessoal

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.14
---------------------------	--------



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 289 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, §1º e §2º da Lei 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando o disposto no Memorando nº 58/2021 do 26ºGBM, de 15 de junho de 2021 (PAE 2021/644682);

Considerando o disposto no Of. nº 16/2021 do GM/TJE-PMPA, de 26 de maio de 2021 (PAE 2021/564079);

Considerando os dispostos no art. 10, inciso III, §3º, §4º e §6º da Lei Estadual 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças);

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, constante na ATA nº 192/2021-CPP, publicada no BG nº 115 de 18 de junho de 2021;

Considerando o Parecer nº 133/2021 - COJ, de 29 de junho de 2021;

Considerando os Protocolos Administrativos Eletrônicos 2021/644682 e 2021/564079.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam promovidas às graduações imediatas nos quadros correspondentes, pelo critério de Tempo de Serviço "Ex-Officio", por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, as Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominadas:

§1º. QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP-00.

I - À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM:

a) 1º SGT BM PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA.

II - À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM:

a) 2º SGT BM NILTON GASPARD DA COSTA ALMEIDA.

Art. 2º Para fins do disposto no Art.10, §3º e §4º, da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), a praça promovida fica agregada e desaqueartelada até a publicação da transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 3º Conforme estabelece o disposto no Art.12, §1º, alínea "a", da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de praças), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 21 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.316 - 2021 - Gab. do Comando do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 279 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, esculpadas pelos Arts. 4º e 10, da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA e;

Considerando a necessidade institucional de padronizar os procedimentos a serem adotados na concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Finanças, através do PAE nº 2021/405506 e o Parecer nº 110/2021 - COJ, de 28 de maio de 2021;

Considerando a necessidade de divulgar orientações específicas e auxiliar de forma ampla a todos os setores e militares do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e INSTITUIR, no âmbito do CBMPA, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021-DF/CBMPA**, de 18 de maio de 2021, anexa a esta portaria, que trata dos procedimentos a serem adotados na concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: DOE 34635 de 12 de Julho de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021-DF/CBMPA

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, esculpadas pelo Art. 4º e Art. 10, da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe

sobre a Organização Básica do CBMPA e,

Considerando o disposto na Constituição Estadual do Pará em seu artigo 115, §1º onde estabelece que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos tem o dever de prestar contas desses recursos;

Considerando a necessidade institucional de padronizar os procedimentos a serem adotados para a solicitação, concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, no atual contexto da administração pública;

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Controle Interno e criou a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da corporação nas atividades diárias e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Orientação Normativa nº 002/Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), de 15 de outubro de 2008, que disciplina a atuação dos Agentes Públicos de Controle na análise dos processos de prestação de contas de Suprimento de Fundos;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 934 - CMD. GERAL do CBMPA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01, de 04 de janeiro de 2021, que dentre outras designações, delega à Diretoria de Finanças - DF, a competência de confecção e o controle de numeração das Portarias de Concessão de Suprimento de Fundos;

Considerando o maior controle dos recursos orçamentários destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através da padronização dos atos relativos à concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Corporação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA SOLICITAÇÃO

Art. 1º A solicitação de recursos públicos sob a forma de Suprimento de fundos deve ser feita pelo respectivo comandante, chefe ou diretor do órgão em que estiver lotado o bombeiro militar indicado como suprido, ao Comandante-Geral do CBMPA ou à autoridade que tenha sido delegada a competência de Ordenador de Despesas.

§1º As despesas com suprimento de fundos, antes de sua autorização, terão seus processos encaminhados à Diretoria de Apoio Logístico - DAL a fim de que este setor informe se o CBMPA possui contrato de fornecimento referente ao objeto da solicitação.

§2º As despesas com suprimento de fundos autorizadas nos termos deste artigo, devem ser tramitadas para Diretoria de Finanças - DF, via Protocolo Administrativo Eletrônico - PAE, com todas as peças (documentos) necessárias à instrução processual de pagamento.

Art. 2º O ofício de solicitação de suprimento de fundos deve conter:

I - Nome completo, posto ou graduação, CPF, RG, MF, e-mail, data de nascimento e número de telefone do bombeiro militar suprido;

II- Objeto da despesa a realizar;

III - Valor do Suprimento; e

IV - Elemento de despesa.

Art. 3º O Comandante, Chefe ou Diretor do órgão que solicitar suprimento de fundos é o responsável por verificar previamente e não indicar bombeiro militar como suprido que esteja nas seguintes condições:

I - Responsável por 02 (dois) suprimentos de fundo;

II - Que tenha prestação de contas de suprimento de fundos reprovada;

III - Que esteja respondendo a processo ou procedimento de natureza disciplinar; e

IV - Que esteja de licença, férias ou afastado;

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO

Art. 4º A Diretoria de Finanças - DF, é o setor responsável pela classificação orçamentária e contábil das despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos e observará as regras e as contas determinadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM.

§ 1º A concessão de Suprimento de Fundos será efetuada por meio de depósito em conta bancária específica para movimentação de suprimento de fundos, aberta em nome da Unidade Gestora no Banco do Estado do Pará S/A, e movimentada pelo bombeiro militar suprido; ou

§ 2º Por meio de ordem bancária de pagamento em nome do bombeiro militar suprido, sendo vedado o depósito em conta bancária pessoal.

Art. 5º A Diretoria de Finanças - DF, após realizar o pagamento de suprimento de fundos, informará o suprido, através do PAE, que os recursos estão disponíveis.

Art. 6º As portarias de concessão de suprimento de fundos serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE e, em seguida, transcritas em Boletim Geral da Corporação, obedecendo ao princípio da publicidade.

§ 1º A confecção das Portarias, o controle de numeração, e a publicação em Diário Oficial do Estado - DOE, fica a cargo da Diretoria de Finanças - DF.

§ 2º A transcrição das publicações das portarias mencionadas no caput deste artigo é atribuição da Ajudância Geral - AJG.

CAPÍTULO III DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 7º O Suprimento de Fundos será aplicado rigorosamente em despesas compatíveis com a finalidade de sua concessão e com a classificação orçamentária indicada e somente no exercício financeiro em que for concedido.



§ 1º O bombeiro militar suprido será responsável pela correta aplicação dos recursos recebidos e nos limites fixados na portaria de concessão.

§ 2º As aplicações de recursos em desacordo com as normas legais serão submetidas a glosa, levadas a débito do bombeiro militar suprido, que reporá o valor, independentemente da aplicação das sanções legais cabíveis, observado o devido processo legal.

Art. 8º O bombeiro militar suprido não poderá, em nenhuma hipótese, conceder ou transferir a outrem recursos de seu suprimento, assim como efetuar compras parceladas.

Parágrafo único: A infração à norma deste artigo, será interpretada, para todos os efeitos legais, como aplicação irregular de dinheiro público, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei, observado o devido processo legal.

Art. 9º O prazo para a aplicação do recurso constante na portaria de concessão tem início na data de emissão da ordem bancária.

Parágrafo único: Os comprovantes de despesas somente serão aceitos, para efeito de prestação de contas, se forem emitidos no período compreendido entre a data do saque do suprimento de fundos e a data limite fixada na portaria de concessão.

Art. 10 fica vedado o bombeiro militar aplicar os recursos de suprimento de fundos para:

- I - Aquisição de material permanente;
- II - Aquisição de bens ou serviços de maneira que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- III - Aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento; e
- IV - Pagamento de diárias.

Art. 11 As despesas pagas com recursos do suprimento de fundos deverão limitar-se, rigorosamente, ao montante fixado no ato de concessão, não cabendo ressarcimento de gastos excedentes.

Art. 12 Na aplicação do Suprimento de Fundos serão observados os seguintes requisitos:

I - Os documentos fiscais comprobatórios do pagamento de despesas deverão ser emitidos em nome do CBMPA, com inscrição do CNPJ nº 34.847.236/0001-80, sem rasuras e sem emendas;

II - Nos fornecimentos de mercadorias ou prestação de serviços será exigida documentação fiscal respectiva em primeira via original, dentro do prazo de validade, contendo a descrição detalhada do serviço prestado ou da mercadoria adquirida, especificando a quantidade, preço unitário e total, e outras especificações que identifiquem plenamente a operação realizada;

III - Nos documentos fiscais não poderão constar, concomitantemente, despesas de elementos distintos com aquisição de material de consumo e de prestação de serviço, devendo ser extraído um documento para cada elemento de despesa; e

IV - O documento fiscal da prestação de serviço ou de fornecimento de material conterà no verso, o atesto do suprido ou de outro militar lotado no mesmo setor, declarando que o serviço foi executado ou o material recebido.

Art. 13 Na gestão financeira de Suprimento de Fundos serão observadas e cumpridas as exigências oriundas das retenções de tributos federais, estaduais e municipais, cujos recolhimentos serão efetuados nos prazos legais.

Parágrafo único: Os pagamentos de juros, multas e demais acréscimos decorrentes de recolhimentos fora do prazo serão de inteira responsabilidade do suprido e não poderão ser efetuados por meio do Suprimento de Fundos.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 O bombeiro militar que receber Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas especial se não o fizer no prazo fixado e demais sanções legais, observado o devido processo legal.

§ 1º Quando houver saldo de recurso não aplicado, os valores correspondentes deverão ser restituídos aos cofres públicos em domicílio bancário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, Banco 037 - BANPARÁ, Conta Corrente nº 188.038-1, Agência nº 0015.

§ 2º A prestação de contas deverá ser realizada através do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, utilizando-se do mesmo protocolo de origem, assim como, obrigatoriamente, com a apresentação dos autos (processo físico) em primeira via original, na Diretoria de Finanças - DF.

§ 3º A Diretoria de Finanças - DF promoverá análise prévia da prestação de contas emitindo parecer e encaminhará os autos do processo a Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI.

§ 4º O modelo de planilha demonstrativa de gastos, será disponibilizado pela Diretoria de Finanças - DF no site institucional do CBMPA.

Art. 15 A prestação de contas de Suprimento de Fundos será composta dos documentos a seguir, os quais deverão ser organizados, com as páginas numeradas e assinadas, nessa ordem:

- I - Portaria de concessão;
- II - Nota de Empenho;
- III - Ordem Bancária;
- IV - Demonstrativo de despesas pagas (individual para cada elemento de despesa);
- V - Documentos fiscais comprobatórios das despesas pagas, em primeira via e original; e
- VI - Comprovantes de devolução do saldo não aplicado e das retenções tributárias efetuadas e pagas, se houver.

Art. 16 - A Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, tão logo receba a prestação de contas, promoverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua análise para verificar o cumprimento das formalidades previstas na legislação vigente e emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos.

§ 1º Caso não sejam identificadas desconformidades o processo será encaminhado ao ordenador de despesas com sugestão para aprovação das contas.

§ 2º Se forem identificadas irregularidades a Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, notificará o suprido, mediante Solicitação de Ações Corretivas (SAC), para apresentar as correções no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

§ 3º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, havendo ou não o saneamento das pendências, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas com sugestão de aprovação ou não das contas, conforme o caso.

Art. 17 Caberá ao ordenador de despesas, por proposta da Comissão permanente de Controle Interno - CPCI, aplicar a glosa parcial ou total na parte do Suprimento de Fundos cuja aplicação for considerada irregular.

Art. 18 Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado na portaria de concessão, a Diretoria de Finanças - DF notificará o suprido, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento, para adimplemento imediato da obrigação, sob pena de instauração de Tomada de conta Especial e demais sanções legais, observado o devido processo legal.

Art. 19 Darão causa à reprovação da prestação de contas, entre outras:

- I- Pagamentos desacompanhados de documentos fiscais;
- II- Apresentação de documentos fiscais que não sejam as primeiras vias originais;
- III- Apresentação de documentos fiscais que estejam com data de validade de emissão vencida;
- IV- Apresentação de documentos fiscais que apresentem rasuras, em especial, no que dizem respeito a valores, datas e outros itens que induzam à pressuposição de fraude;
- V- Pagamento que não se enquadram na natureza de despesa determinada na portaria de concessão;
- VI- Pagamento de despesa cujo documento fiscal tenha sido emitido em data anterior ao saque do recurso;
- VII- Pagamento de despesa cujo documento fiscal tenha sido emitido em data posterior a data limite fixada para aplicação;
- VIII- Transferência de recursos do Suprimento de Fundos a outrem; e
- IX- Outras irregularidades que resultem inábeis quaisquer comprovantes de despesas.

Art. 20 Nos casos de Tomada de Contas Especial, concluídos os autos, a autoridade instauradora deverá encaminhar o processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para julgamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Diretoria de Finanças - DF, deverá manter controle no tocante as informações de pagamento de suprimento de fundos, como Empenho (NE), Liquidação (NL), Ordem Bancária (OB) e Relação Externa (RE), registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

Art. 22 O processo de suprimento de fundos que tiver sua prestação de contas aprovada pelo Comandante-Geral do CBMPA, será ordenado à baixa de responsabilidade.

§ 1º A Diretoria de Finanças - DF, providenciará Nota de Lançamento (NL) referente à baixa de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

§ 2º A Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, adotará as providências necessárias para controle dos autos e conformidade do processo de suprimento de fundos.

Art. 23 As disposições contidas nesta Instrução Normativa não eximem de responsabilidade os Comandantes, Chefes e Diretores que solicitarem ou executarem o desembolso de suprimento de fundos aos bombeiros militares supridos sob seu comando, em relação ao exame de compatibilidade entre objeto solicitado, a finalidade da despesa, e as mercadorias adquiridas e/ou serviço realizado com a utilização dos recursos públicos.

Art. 24 Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser consultados no Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, e em outras legislações afins à matéria.

Art. 25 A redação desta Instrução Normativa, aplicar-se-á à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC no que lhe couber.

Parágrafo Único: No caso de restituição de valores de suprimento de fundos prevista no caput deste artigo, deverá ser realizada em domicílio bancário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, Banco 037 - BANPARÁ, Conta Corrente nº 188.039-0, Agência nº 0015.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.317 - Gab. do Comando do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018;

Considerando a necessidade de realização do RDC Eletrônico nº 01/2021 - CBMPA do processo licitatório PAE nº 2021/588339, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, Menor Preço por Item, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO 9º GBM/ALTAMIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS** CPF: 837.889.562-91.

Art. 2º Designar como Presidente substituto o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68 para casos de impedimento/afastamento do Presidente titular.

Art. 3º Designar como Membros:



I - **1º TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 458.304.792-49;

II - **CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA**, CPF: 887.718.652-68.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.320 - Comissão Permanente de Licitação

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018;

Considerando a necessidade de realização do RDC Eletrônico nº 02/2021 - CBMPA do processo licitatório PAE nº 2021/579776, regime de execução indireta, contratação integrada, maior desconto, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS** CPF: 837.889.562-91.

Art. 2º Designar como Presidente substituto o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68 para casos de impedimento/afastamento do Presidente titular

Art. 3º Designar como Membros:

I - **1º TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 458.304.792-49;

II - **3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES**, CPF: 608.606.002-97.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.322 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018;

Considerando a necessidade de realização do RDC eletrônico nº 03/2021 - CBMPA do processo licitatório PAE nº 2021/1051549, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROJETADOS E ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS** CPF: 837.889.562-91.

Art. 2º Designar como Presidente substituto o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68 para casos de impedimento/afastamento do Presidente titular.

Art. 3º Designar como Membros:

I - **1º TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 458.304.792-49;

II - **CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA**, CPF: 887.718.652-68;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.326 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 287 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1o, alínea "a" e art. 71, § 10, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/729857 -

CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **2º SGT-COND BM JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE**, MF: 5827299/1, no período de 01/08/2021 a 29/09/2021, referente ao decênio de 20/04/2010 a 24/04/2019 no CBMPA, somados 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados, conforme BG 08/2014 de 13 de janeiro de 2014, (2ª Licença). Apresentação dia 30/09/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 2021/729.857 - PAE.

Fonte: Nota nº 35.328 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 286 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 106/2021 - GP/ALEPA de 24 de maio de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/738515 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a contar de 24 de maio de 2021, o **1º SGT-COND BM JOÃO VIEIRA DE MELO**, MF: 5398479/1, o qual encontrava-se agregado desde o dia 27 de setembro de 2017, conforme publicação no Boletim Geral nº 203, de 07 de novembro de 2017, por ter cessado sua permanência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor tendo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 2021/750.823 e 2021/738.515 - PAE.

Fonte: Nota nº 35.344 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 276 DE 05 DE JULHO DE 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021 do processo licitatório protocolo nº 2021/153043 do CBMPA, no tipo Menor Preço por Item, tendo como AQUISIÇÃO DE SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO (GPS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS** CPF: 837.889.562-91.

Art. 2º Designar como Pregoeiro substituto o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **CB BM JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO**, CPF: 795.625.582-15;

II - **CB BM ADRIANO SOUZA DA ROCHA**, CPF: 869.566.712-04.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 35.060 - Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO BG Nº 131 DE 13JUL2021

RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA** e que concorrem às promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2021.



O teste será realizado apenas as praças que obtiveram o **APTO**, ou **APTO HOMOLOGADO**, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Presidente:

MAJ QOBM JOÃO BATISTA PINHEIRO

Membros:

2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO

2º TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS

2º TEN QOBM ANA BEATRIZ MALHEIROS PIQUET

Secretário:

2º TEN QOBM ANA PAULA BRITTO PEREIRA

a) Data: 02 e 03 de agosto de 2021

Local: Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Endereço: Av. Júlio César, 3000 - Val de Cães, Belém/PA, 68447-000.

Uniforme: Educação física completo.

Horário: 07h no local.

b) Data: 04 e 05 de agosto de 2021

Local: IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);

Horário: 07h no local.

Determinações:

1. A Ata deverá ser encaminhada ao Secretário da CPP, o Capitão QOBM Rafael Bruno Farias Reimão, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

2. Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF;

3. Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE até o dia 10 DE AGOSTO DE 2021, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N.º 1.672, de 28 de Dezembro de 2016);

5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria n.º 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n.º 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

6. Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, devendo constar na Ata o nome dos mesmos.

Belém/PA, 13 de julho de 2021

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 35.308 - Comissão de Promoção de Praças

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM MANUEL ODINALDO DA SILVA NEGRAO	5438586/1	380.242.332-15	12.898

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

Boletim Geral nº 132 de 14/07/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/07/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sig.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DC960C46C3 e número de controle 1322 , ou escaneando o QRcode ao lado.



validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.319 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	442.599.992-49	13.561

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nonta nº 35.324 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA	5399009/1	453.690.032-20	13.432

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.333 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND EDMILSON ALEIXO DA SILVA	5430399/1	288.807.062-68	13.573

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.351 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND EDIVALDO DA SILVA DIAS	5422698/1	303.511.622-91	13.515

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de

- março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.352 - Subcomandando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM EMANUEL CARVALHO BARROS	57173672/1	835.998.942-72	13.461

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.353 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM REGINALDO DA COSTA HERNANDES	5420660/1	376.283.722-87	13.559

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.354 - Subcomando Geral do CBMPA

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 285 DE 08 DE JULHO DE 2021

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 88, §10, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, inciso VI, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto no 8.377, de 15 de dezembro de 2014 - R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 106/2021 - GP/ALEPA de 24 de maio de 2021;

Considerando o teor do Ofício nº 0468/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA de 17 de junho de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/738515 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT-COND BM CLAUDIO NONATO BAIA, MF 5399483/1, a contar de 17 de junho de 2021, em razão de encontrar-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 2021/738.515 - PAE.

Fonte: Nota nº 35.318 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 013/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS.

Portaria nº 13/2021 - PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 24 de junho de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM RR LUIZ ROCHA DA SILVA, MF: 5211514-1, o qual foi preso flagrante delito, no dia 09 de maio de 2021, no município de Bragança-PA, por, em tese, dirigir veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica, bem como teria ameaçado e descatado um policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SUBTEN BM RR LUIZ ROCHA DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, inciso XVII; art. 18, incisos V, VII e XXXV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, § 1º e § 2º, c/c Art. 306 do CTB e Art. 223 e 299 do CPM. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021, nomeando o CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS, MF: 5617898/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/508421 contendo 09(nove) folhas;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/508.421 - PAE;

Fonte: Nota nº 35.090 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM HELEN FAVACHO MELO	57218492/1	SEGURANÇA DO TRABALHO.	720h/a	2021	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota: 35.172-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO	5932603/1	o Curso de Investigação de Incêndios e Explosões - CIE BM EAD 2020	Especialização Bombeiro Militar	Atende	Inciso III do Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota nº 35.176-2021 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CB QBM ALESSANDRO** SOUZA ARAUJO RG: 3302812, CPF: 657.699.452-49, MF: 57173425/1, nascido no dia 19 de setembro de 1980, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de abril de 2006, conforme Portaria nº 228, de 04 de maio de 2006, conforme publicação no Boletim Geral nº 084 de 08 de maio de 2006, soma até a presente data o tempo de 15 (QUINZE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 12 (DOZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de efetivo serviço prestado a Força Aérea Brasileira, conforme publicação no Boletim Geral nº 224, de 20 de dezembro de 2007; 2- 01 (um) ano e 01 (um) dia de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme publicação no Boletim Geral nº 90, de 14 de maio de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 13 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 12.953 e Nota nº 34.870 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM - COND JOÃO NASCIMENTO SANTANA** JUNIOR RG: 1397791, CPF: 365.822.982-91, MF: 5607540/1, nascido no dia 30 de setembro de 1968, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039, de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038, de 02 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 11 (ONZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 01 (UM) ANO de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Plínio Pinheiro - Marabá/PA, conforme publicação no Boletim Geral nº 38, de 26 de fevereiro de 2020; 2- 2ª (SEGUNDA) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/02/2004 a 01/02/2014, publicada no Boletim Geral nº 09, de 14 de janeiro de 2021; 3- 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, publicada no Boletim Geral nº 129, de 08 de julho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 13.522 e Nota nº 35.253 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM JOSÉ DE FABIO ALVES MOREIRA** RG: 2180685, CPF: 303.944.492-15, MF: 5422086/1, nascido no dia 14 de agosto de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041, de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 11 (ONZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1-11(ONZE) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS de serviços prestados ao Exército Brasileiro, publicado no Boletim Geral nº 50, de 16 de março de 2005; 2- 01 (UM) ANO e 10 (DEZ) MESES e 27(VINTE E SETE) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no então SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará, publicado no Boletim Geral nº 216, de 24 de novembro de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 13.525 e Nota nº 35.256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CB QBM PAULO** GUILHERME VALENTE PACHECO RG: 3803514, CPF: 740.599.042-87, MF: 57173640/1, nascido no dia 19 de dezembro de 1980, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de abril de 2006, conforme Portaria nº 228, de 04 de maio de 2006, conforme publicação no Boletim Geral nº 084, de 08 de maio de 2006, soma até a presente data o tempo de 15 (QUINZE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 11 (ONZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 13.460 e Nota nº 35.257 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **3º SGT QBM ARMANDO** MARQUES DE LIMA JUNIOR RG: 3078502, CPF: 713.928.822-49, MF: 54185163/1, nascido no dia 10 de outubro de 1979, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 03 de fevereiro de 2004, conforme ERRATA da Portaria nº 070, de 16 de fevereiro de 2004, conforme publicação no Boletim Geral nº 065, de 07 de abril de 2004, soma até a presente data o tempo de 17 (DEZESSETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 09 (NOVE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 13.498 e Nota nº 35.260 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **3º SGT QBM KLAUBER ALLAN** LOPES DA COSTA RG: 3444244, CPF: 768.821.282-00, MF: 54185002/1, nascido no dia 14 de março de 1979, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 03 de fevereiro de 2004, conforme ERRATA da Portaria nº 070, de 16 de fevereiro de 2004, conforme publicação no Boletim Geral nº 065, de 07 de abril de 2004, soma até a presente data o tempo de 17 (DEZESSETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 13 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em Exercício

Fonte: Requerimento nº 13.507 e Nota nº 35.288 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM NELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA	593252/5/1	FILHA	LAURA NAVA TOMÉ	28/01/2020	090.075.502-41

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.063 e Nota nº 35.321 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ** RG: 2451495, CPF: 442.599.992-49, MF: 5610257/1, nascido no dia 17 de outubro de 1975, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039, de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 13 (TREZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 14 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA, em exercício

Fonte: Requerimento nº 13.572 e Nota nº 35.327 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN QBM-COND RILSON DE SOUSA MOURÃO	562331/6/1	FILHO	JOÃO FELIPE AQUINO MOURÃO	03/10/2014	056.852.762-30

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.189 e Nota nº 35.330 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52



da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA	5932550/1	ESPOSO	ITALO DE OLIVEIRA SANDOVAL	01/04/1988	885.630.492-91

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.211 e Nota nº 35.334 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	5721835/8/1	FILHA	ANA FLAVIA DE JESUS CRUZ	21/01/2010	093.333.062-69

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.207 e Nota nº 35.338 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	5721835/8/1	FILHO	ARTHUR CEZAR DE JESUS	28/11/2013	040.930.982-63

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.208 e Nota nº 35.342 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	5721778/5/1	FILHA	ANNA LAURA TAVARES DOS SANTOS	17/10/2016	056.380.072-02

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.247 e Nota nº 35.347 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde**INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO**

ATA JRS Nº 009/2021

SESSÃO Nº 09/2021

No dia 03 de maio de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade	Data de Início (Licença)	Data Final (Licença)	Dias	Resultado da Inspeção	Tipo de Concessão (Inspeção)	Obs.:	Situação:
CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	5704421/1	SEGUP	13/04/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 14/ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades Laborais, (operacionais e administrativas).	Pronto
CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	5704421/1	SEGUP	15/03/2021	13/04/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	14º GBM	03/05/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04/MAI2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto

SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PIRES DA SILVA	5539170/1	3º GBM		30/03/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 31/MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
1 SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS	5422604/1	6º GBM		03/05/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			APTO AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR SEM RESTRIÇÕES. Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04/MAI2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
2 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	25º GBM	04/05/2021	23/08/2021	102	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
2 SGT QBM JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO	5209935/1	AJG				FALTOU A JRS				À Disposição da JIS
2 SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	5211336/1	23º GBM	04/05/2021	28/06/2021	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
2 SGT QBM CESAR DA SILVA HENRIQUES	5398045/1	12º GBM	04/05/2021	28/06/2021	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	6º GBM		07/03/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			APTO ao Trabalho Bombeiro Militar SEM RESTRIÇÕES. Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 08/MAR2021 pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
3 SGT QBM PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	5602300/1	QCG-AJG	04/05/2021	12/07/2021	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB QBM ELIZEU RAMOS QUARESMA	57173372/1	20º GBM	11/03/2020	15/04/2021	36	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM ELIZEU RAMOS QUARESMA	57173372/1	20º GBM		15/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 16/04/2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
CB QBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	57218495/1	1º GBS	04/05/2021	14/06/2021	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB QBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	57218495/1	1º GBS	15/12/2020	03/05/2021	140	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM HAUEL DA SILVA BARROS	57173349/1	QCG-DTE		03/05/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04/MAI2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	24º GBM	26/02/2021	11/04/2021	45	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	24º GBM	12/04/2021	28/06/2021	78	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB QBM WESLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	57218373/1	6º GBM		05/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 06/ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM WESLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	57218373/1	6º GBM	11/03/2021	05/04/2021	26	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde



SD QBM FABIO XAVIER LOPES	5932481/1	20º GBM	04/05/2021	28/06/2021	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
SD QBM RODRIGO LUIS DA SILVA SENA	5932402/1	25º GBM	03/05/2021			APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04MAI2021 pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
1 SGT REF JOSE JUNIOR LOBATO CARNEIRO	5398371/1	QCG-DP					Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMS) para possível homologação.	À Disposição da JIS

Sala de sessões da JRS/PMPA, 03 de maio de 2021

TEN CEL QOSPM **ANDRÉA** ALVES MARQUES

RG: 26550 / CRM-PA: 5426- Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM **RAQUEL** CHARTUNI P. TEIXEIRA

RG: 39740 / CRM: 10809- Membro da JRS/PMPA

CAP QOSPM GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR

RG: 39722 / CRM: 7072- Secretária da JRS/PMPA

ERRATA - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO, DA NOTA Nº 34725, PUBLICADA NO BG Nº 120 DE 25/06/2021

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA JRS Nº 008/2021		SESSÃO Nº 008/2021						
No dia 19 de abril de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:								
Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Situação:
TEN CEL QOIBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	QCG-DS	20/04/2021	28/06/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
TEN CEL QOIBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	1º GBM	19/04/2021	09/08/2021	112	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
TEN CEL QOIBM MOISÉS TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL	30/01/2021	04/04/2021	65	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
TEN CEL QOIBM MOISÉS TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL		04/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 05ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
MAJ QOIBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	20º GBM					FALTOU A JRS	À Disposição da JIS
1 SGT QBM-COND ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	5610206/1	19º GBM		10/03/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
1 SGT QBM-COND ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	5610206/1	19º GBM	09/02/2021	10/03/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
1 SGT QBM ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES	5609097/1	13º GBM	20/04/2021	28/06/2021	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
1 SGT QBM-COND FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA	5601746/1	1º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
2 SGT QBM ENIO LAGO RODRIGUES REZENDE	5210500/1	QCG-DP	20/04/2021	26/07/2021	98	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	RESTRIÇÃO AO USO DE ARMAMENTO À Disposição da JIS

3 SGT QBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	52113379/1	1º SBM	20/04/2021	14/06/2021	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
3 SGT QBM ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	54185326/1	16º GBM	20/04/2021	28/06/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
3 SGT QBM JOSE FLAURO CARVALHO JUNIOR	5827094/1	6º GBM	24/02/2021	31/05/2021	97	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
CB QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	QCG-DAL		19/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	1º GMAF		20/03/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 21MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	1º GMAF	19/02/2021	20/03/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	AJG		19/02/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20FEV2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	AJG	19/11/2020	19/02/2021	93	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
CB QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544/1	2º GBM		19/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20/04/2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
CB QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544/1	2º GBM	02/02/2021	19/04/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
CB QBM JOAO HYGOR GUIMARAES SILVA	57218496/1	1º GBM	20/04/2021	14/06/2021	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
CB QBM MARCOS CONTEENTE SILVA	57189358/1	QCG-DAL	18/02/2021	28/06/2021	131	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
SD QBM EDUARDO ALBERTO SANTOS FURTADO	5932515/1	11º GBM	20/04/2021	14/06/2021	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde
SD QBM IAGO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	QCG-BANDA	20/04/2021	28/06/2021	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS
SD QBM NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA	5932269/1	10º GBM	20/04/2021	12/07/2021	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	À Disposição da JIS

RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO - CAP QOSPM

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR - CAP QOSPM

RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRS/PMPA

GISLÂNIA P. FRANCÉS BRITO - 1ºTEN QOSPM

RG: 40875 / CRM: 8129 - Secretária da JRS/PMPA

Fonte: nota nº34.725 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Errata:

ATA JRS Nº 008/2021		SESSÃO Nº 008/2021						
No dia 19 de abril de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:								
Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Situação:
TEN CEL QOIBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	QCG-DS	20/04/2021	28/06/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO Licença Saúde



TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	1º GBM	19/04/2021	09/08/2021	112	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
TEN CEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL		04/04/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 05ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.		Pronto
TEN CEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL	30/01/2021	04/04/2021	65	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	20º GBM					FALTOU A JRS		À Disposição da JIS
1 SGT QOBM-COND ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	5610206/1	19º GBM	09/02/2021	10/03/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
1 SGT QOBM-COND ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	5610206/1	19º GBM		10/03/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).		Pronto
1 SGT QOBM ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES	5609097/1	13º GBM	20/04/2021	28/06/2021	70	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
1 SGT QOBM-COND FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA	5601746/1	1º GBM				EM PROCESSO DE REFORMA	Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.		À Disposição da JIS
2 SGT QOBM ENIO LAGO RODRIGUES REZENDE	5210500/1	QCG-DP	20/04/2021	26/07/2021	98	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	RESTRICÖE AO USO DE ARMAMENTO	À Disposição da JIS
3 SGT QOBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	5211379/1	1º SBM	20/04/2021	14/06/2021	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
3 SGT QOBM ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	54185326/1	16º GBM	20/04/2021	28/06/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
3 SGT QOBM JOSE FLAURIO CARVALHO JUNIOR	5827094/1	6º GBM	24/02/2021	31/05/2021	97	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	QCG-DAL		19/04/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).		Pronto
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	1º GMAF	20/03/2021			APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 21MAR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.		Pronto
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	1º GMAF	19/02/2021	20/03/2021	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	AJG	19/11/2020	19/02/2021	93	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	AJG		19/02/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20FEV2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).		Pronto
CB QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544/1	2º GBM	09/02/2021	19/04/2021	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde

CB QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544/1	2º GBM		19/04/2021		APTO SEM RESTRICÖES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20/04/2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais, operacionais e administrativas.	Pronto
CB QBM JOAO HYGOR GUIMARAES SILVA	57218496/1	1º GBM	20/04/2021	14/06/2021	56	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS	
CB QBM MARCOS CONTEENTE SILVA	57189358/1	QCG-DAL	18/02/2021	28/06/2021	131	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS	
SD QBM EDUARDO ALBERTO SANTOS FURTADO	5932515/1	11º GBM	20/04/2021	14/06/2021	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde	
SD QBM IAGO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	QCG-BANDA	20/04/2021	28/06/2021	70	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS	
SD QBM NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA	5932269/1	10º GBM	20/04/2021	12/07/2021	84	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS	

RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO - CAP QOSPM

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 – Presidente da JRS/PMMPA

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR - CAP QOSPM

RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMMPA

GISLÂNIA P. FRANCÊS BRITO - 1ºTEN QOSPM

RG: 40875 / CRM: 8129 – Secretária da JRS/PMMPA

Fonte: nota nº34.725 - Diretoria de Saúde do CBMPA

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA JRS N.º 011/2021

SESSÃO N.º 11/2021

No dia 31 de maio de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde preferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM FABIO CARDOSO DE MORAES	5817129/1	COP	01/06/2021	23/08/2021	84	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	RESTRICÖE AO USO DE ARMAMENTO	À Disposição da JIS
2 TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	1º SGMAF	02/04/2021	12/07/2021	102	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
1 SGT QOBM MAURO PINHEIRO DA SILVA	5397995/1	29º GBM		31/05/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01JUN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).		Pronto
1 SGT QOBM M-US SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	QCG-BANDA	01/06/2021	20/09/2021	112	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QOBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO	5609933/1	9º GBM		31/05/2021		APTO SEM RESTRICÖES	Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01JUN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).		Pronto
2 SGT QOBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17º GBM					FALTOU A JRS		À Disposição da JIS
2 SGT QOBM-COND ROGERIO CERDEIRA BRITO	5397618/1	2º GBM					FALTOU A JRS		À Disposição da JIS
3 SGT QOBM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	ABM	01/06/2021	26/07/2021	56	APTO COM RESTRICÖES TEMPORÁRIAS	DISPENSAS DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS



3 SGT QBM JOSE FLAURO CARVALHO JUNIOR	5827094/1	6º GBM		31/05/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01JUN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
3 SGT QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	22º GBM		31/05/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01JUN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	57173460/1	3º GBM		14/04/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 15ABR2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	57173460/1	3º GBM	10/03/2021	14/04/2021	36	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM CAMILO QUARESMA DE JESUS	57189291/1	CEDEC	01/06/2021	18/10/2021	140	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM CLEDISON DO ESPIRITO SANTO PANTOJA GONÇALVES	57218556/1	22º GBM						Deixou de ser inspecionado por falta de documentação médica pertinente.	À Disposição da JIS
CB QBM LEONILSON BEZERRA ROSA	57189136/1	17º GBM		30/05/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01JUN2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	57189113/1	20º GBM	01/06/2021	09/08/2021	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM MARCOS RILKE LOBATO SOARES	57217698/1	11º GBM	12/04/2021	23/08/2021	134	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SD QBM WANDERLY LOPES DE SOUSA	57218529/1	4º GBM				EM PROCESSO DE REFORMA		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
CAP RR LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	3382230/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS
SUB TEN RR ALDO JOSE SILVA DE PAULA	5211824/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. O processo de Reforma foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
1 SGT RR MANOEL FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS	3369358/1	RESERVA						Deixou de ser inspecionado, sendo reagendado para data posterior.	À Disposição da JIS

Sala de sessões da JRS/PMPA, 31 de maio de 2021.

TEN CEL QOSPM Andréa Alves Marques

RG: 26550 / CRM-PA: 5426- Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRS/PMPA

2º TEN QOSPM Adriane Lilian de Oliveira Liberal Sousa

RG: 42755 / CRM: 9682 - Secretária da JRS/PMPA

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - DESIGNAÇÃO DE NOTÁRIOS, DA NOTA Nº 35076, PUBLICADA NO BG Nº 127 DE 06/07/2021

DESIGNAÇÃO DE NOTÁRIOS

PORTARIA Nº 06/2021 - DESIGNAÇÃO DE NOTÁRIOS - 9º GBM

O **CAP QOBM Gilmarcos da Silva**, respondendo pelo Comando do 9º Grupamento Bombeiro Militar (9º GBM), no uso das atribuições em Legislação específica e, **Considerando** promover à publicidade na distribuição do efetivo de acordo com suas funções administrativas;

Considerando as adaptações ao novo Sistema de Gestão de Publicações, estabelecidas no site da Corporação siga.bombeiros.pa.gov.br;

Considerando as orientações do Memorando Circular nº 07/21-AJG (PAE:326616/21), referente à formatação de texto para as referidas notas para Boletim Geral,

RESOLVE:

Art 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo mencionados para assumirem a função de Notários do 9º GBM/Altamira, com fins de Elaboração e Remessa para publicação das notas para Boletim Geral:

CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA, MF: 57218523-1;

CB BM HONORICO SOARES BITENCOURT JÚNIOR, MF: 57218244-1;

SD BM THAIS DE ALCÂNTARA MACEDO FIGUEIREDO, MF: 5932254-1;

CB BM ANDRÉ FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA, MF: 57218523-1;

CB BM GLOVER BUCHINGER DA COSTA, MF: 5932262-1;

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se.

GILMARCOS DA SILVA - CAP QOBM

Respondendo pelo Comando do 9º GBM/ALTAMIRA

Fonte: Nota nº 35.076 - 9º GBM/ALTAMIRA

Errata:

PORTARIA Nº 06/2021 - DESIGNAÇÃO DE NOTÁRIOS - 9º GBM

O **CAP QOBM Gilmarcos da Silva**, respondendo pelo Comando do 9º Grupamento Bombeiro Militar (9º GBM), no uso das atribuições em Legislação específica e, **Considerando** promover à publicidade na distribuição do efetivo de acordo com suas funções administrativas;

Considerando as adaptações ao novo Sistema de Gestão de Publicações, estabelecidas no site da Corporação siga.bombeiros.pa.gov.br;

Considerando as orientações do Memorando Circular nº 07/21-AJG (PAE:326616/21), referente à formatação de texto para as referidas notas para Boletim Geral,

RESOLVE:

Art 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo mencionados para assumirem a função de Notários do 9º GBM/Altamira, com fins de Elaboração e Remessa para publicação das notas para Boletim Geral:

CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA, MF: 57218523-1;

CB BM HONORICO SOARES BITENCOURT JÚNIOR, MF: 57218244-1;

SD BM THAIS DE ALCÂNTARA MACEDO FIGUEIREDO, MF: 5932254-1;

SD BM ANDRÉ FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA, MF: 5932254-1;

SD BM GLOVER BUCHINGER DA COSTA, MF: 5932262-1;

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se.

GILMARCOS DA SILVA - CAP QOBM

Respondendo pelo Comando do 9º GBM/ALTAMIRA

Fonte: Nota nº 35.076 - 9º GBM/ALTAMIRA

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 01/2021 - IPM - GAB. CMDº - 2º GBM CASTANHAL-PA, 29 DE JUNHO DE 2021.

O Comandante do 2º GBM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual no 9.161 de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de ética e Disciplina do CBMPA;



Considerando o advento da Portaria no 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral no 40 de 26 fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, bem como, o óbito possivelmente em decorrência da COVID-19 do **1º TEN QOABM CLÁUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS**, MF 5608902-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **CAP QOABM MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA**, MF 57216350-1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que lhe competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexo a esta portaria as seguintes documentações: Diagnóstico Molecular Coronavírus SARS-CoV-2/Laboratório Beneficente de Belém, Laudo Médico/HPD, Evolução Paciente/HPD, Resumo de Alta/HPD e cópia da Certidão de Óbito do **1º TEN QOABM CLÁUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS**;

Art. 2º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM

Comandante do 2º GBM

Protocolo nº 2021/723.315 - PAE;

Fonte: Nota nº 35.254 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 003/2020/SIND/CMDº DO 12º GBM, DE 20 DE JULHO DE 2020

Analisando os Autos da SINDICÂNCIA procedida por determinação do Comando do 12º Grupamento Bombeiro Militar por meio da Portaria Nº 003/2020/SIND/Comando do 12º GBM de 20 de julho de 2020, publicada no Boletim Interno nº 33 de 14 de AGOSTO de 2020, cujo encarregado nomeado foi o **SGT BM JOSENIAS COSTA DE ALMEIDA** MF: 5601223/1, tendo o intuito de apurar todas as circunstâncias dos fatos em que a VTR URL 04 teve o pára-brisa trincado quando em deslocamento em ocorrência no dia 14 de junho de 2020.

RESOLVO:

1) Concordar com a solução a que chegou o encarregado da SINDICÂNCIA, que não há indícios de Crime Militar em virtude das provas constante nos autos, bem como não há indícios de Transgressão da Disciplina por parte dos **2º SGT BM ERIVALDO LIMA SOUSA** MF: 5601231/1, considerando, para tanto, o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, Lei estadual nº 6.833/2006 de 13 de fevereiro de 2006 e Código Penal Militar do Decreto nº 1.001, de 21 de outubro de 2016.

2) Remeter a 2ª via e Solução da presente sindicância ao Sub comando Geral, para conhecimento e publicação em Boletim Geral desta solução;

3) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância na 2ª seção do 12º GBM;

4) Registre-se e Cumpra-se.

EDGAR AUGUSTO GAMA GÓES – TCEL QOBM

Comandante do 12º GBM

Protocolo nº 2021/16839 - PAE;

Fonte: Nota nº 35.259 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Diretoria de Pessoal

REFERÊNCIA ELOGIOSA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - GABINETE MILITAR

Ofício nº 503/2021 - Gab. Militar/MPPA - 07 de julho de 2021.

Ao Senhor CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA.

Diretor de Pessoal do CBMPA.

Assunto: Remessa de documento.

Anexo: 01 (uma) Referência elogiosa.

O CEL QOPM LEONARDO FRANCO COSTA - CHEFE DO GABINETE MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade § 3º, art. 74 do CEDPM, Resolve:

Aprovar a referência elogiosa, consignada pelo **2º TEN QOABM FRANK ROBERTO LIMA MATOS - ACESSOR MILITAR DO MPPA**, ao **3º SGT QBM RICARDO PEREIRA VALUAR**, por ter no dia 04/07/2021, quando de serviço tendo observado por volta das 23h59min, pelo circuito fechado de televisão (CFTV), um acidente de trânsito em frente à Promotoria de Justiça de Medicilândia, onde uma motocicleta chocou-se contra um automóvel que está à disposição do Ministério Público e encontrava-se estacionado na Promotoria. Imediatamente entrando em contato com o servidor Joilson Vaz, lotado na PJ de Medicilândia, informando o ocorrido. Imagens registradas pelas

câmeras 2, 3 e 4 do DVR-Medicilândia. Contribuindo de forma significativa para o bom desenvolvimento das atividades ministeriais, servindo de exemplo a todos os integrantes do parquet paraense, vez que é pessoa com mais alto grau de comprometimento com a missão que nos foi confiada. **INDIVIDUAL.**

LEONARDO FRANCO COSTA - CEL QOPM RG -26310

Chefe do Gabinete Militar do MPPA

Protocolo: 2021/749618 - PAE.

Fonte: Nota nº 35.276 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

